



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 31/2023-GP/TCE

Natal, 20 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 4758/2022 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, à servidora **Danielle Martins da Câmara Cortez**, matrícula nº 9.989-9, ocupante do cargo efetivo de Consultora Jurídica, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando a servidora a posicionar-se na **Classe “B”**, **Referência “07”** da Carreira, **com efeitos a contar de 01/12/2022.**

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN